

CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Venâncio Leão, n. 189, Bairro Corridão, Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 01/2020 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Grão-Pará
Solicitação	Ofício nº 001/2020

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará, por meio do Ofício nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na data de 22 de janeiro de 2020, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pelo SAMAE para o município de Grão-Pará. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Grão-Pará, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da autarquia municipal - SAMAE.

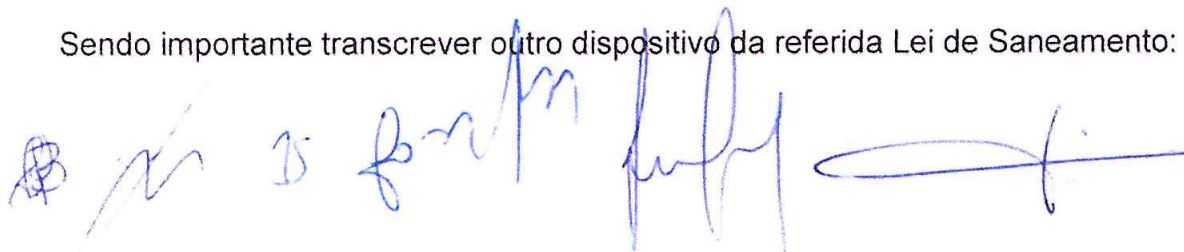
A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:



CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Arcebispo Lodi, n. 189, Bairro Cotridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;”

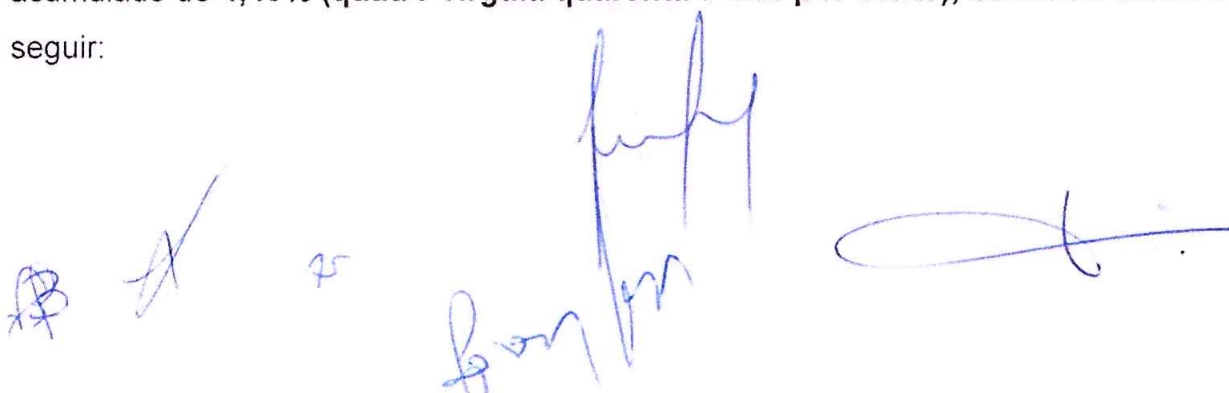
Assim sendo, entende-se ser juridicamente possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Grão-Pará, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: *“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pelo SAMAE, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e inflação INPC-IBGE.

O SAMAE apresentou solicitação de reajuste de 5% (cinco por cento) para as faturas vencíveis a partir de 01 de março de 2020.

O INPC-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE do período de Janeiro/2019 à Dezembro/2019, portanto 12 (doze) meses, apresentou um índice acumulado de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, conforme tabela a seguir:



CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CRFISBA – CÂMARA DE REGULACÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Senador Lobo n. 189 - Bairro Comidas - Município de Orleans/SC - CEP 88.870-000 - CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do INPC-IBGE do ano de 2019

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2019	0,36
2	Fevereiro/2019	0,54
3	Março/2019	0,77
4	Abril/2019	0,60
5	Mai/2019	0,15
6	Junho/2019	0,01
7	Julho/2019	0,10
8	Agosto/2019	0,12
9	Setembro/2019	-0,05
10	Outubro/2019	0,04
11	Novembro/2019	0,54
12	Dezembro/2019	1,22
Total Acumulado do Período		4,48%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

O período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 apresentou um índice acumulado (INPC) de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**. O SAMAE solicitou o reajuste de **5% (cinco por cento)** conforme mencionado em Ofício.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **5% (cinco por cento)**, para as Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações. Sendo 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) do INPC acumulado como recomposição tarifária e 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) para complementação de investimentos na universalização do Saneamento Básico.

CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Arcebispo Lotu nº 189 Bairro Corridas - Município de Orleans/SC - CEP 88.870-000

CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

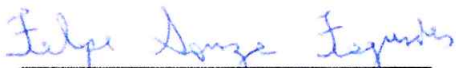
Telefone: (48) 3466-4261

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:


- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

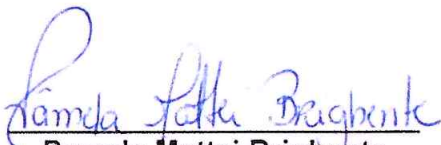
Orleans/SC, 30 de janeiro de 2020.



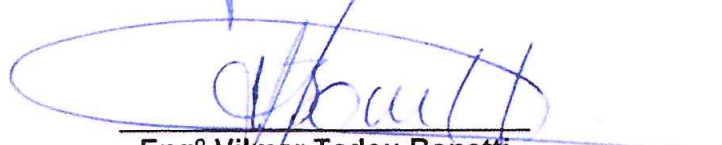
Engº Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



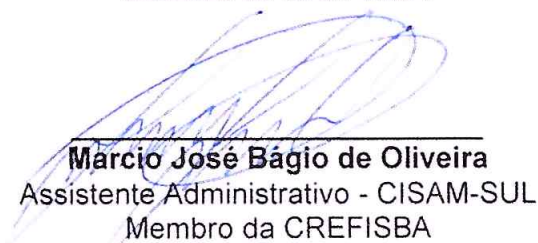
Dr. Jorge Luiz Koch
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



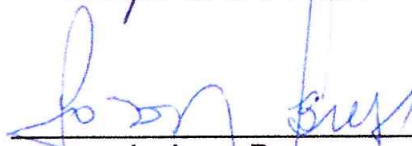
Pamela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Engº Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bágio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Jackson Buss
Diretor Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA